DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 079/2026, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de janeiro de 2026, bem como no Despacho nº 4006/2026/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC., aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado THIAGO HENRIQUE LAGES FERREIRA – MaSP 1.448.995-9, Policial Penal ocupante de cargo em comissão DAD-3, admissão 1, lotado na Agência Central de Inteligência, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V, VI e IX, c/c artigo 245, parágrafo único, e artigo 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Fabio Henrique Corrêa - OAB/MG 137.619. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de novembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 203/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de agosto de 2024, bem como no Despacho nº 4007/2026/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC., aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado RODRIGO MAGALHÃES DA SILVA, MaSP 1.446.607-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V, VI e IX, c/c artigo 245, parágrafo único, e artigo 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Paulo Celio Abreu Júnior - OAB/MG 74.885. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de novembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

04 2276710 - 1

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1446076/0, ALEX RESENDE DE MOURA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO MONTES CLAROS, para o CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA SETE LAGOAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0209165/2026-32.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1448580/9, JOAO LUCAS SANTOS SILVEIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO MONTES CLAROS, para a COMISSAO PROCESSANTE PERMANENTE (CPP), conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0191652/2026-08

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1174572/6, JOAO PAULO BRITO DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DOM BOSCO, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DIVINOPOLIS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0195471/2026-06.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1079333/9, GERALDO ADRIANO SOARES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO HORTO, para a ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0185155/2026-51.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, a servidora: MASP 1300411/4, ALINNE POLICARIO BERTOLIN, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Contador, da PENITENCIARIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, para DIRETORIA DE CUSTODIAS COMPLEMENTARES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0189798/2026-14.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

04 2276329 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instituída nos termos da Resolução SEJUSP nº 1041/2026, alterada pela Resolução SEJUSP nº 2346/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor LAUCLÉMIR JACINTO DOS SANTOS, MASP 1539156-8, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0132503/2026-23, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido.A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Vanece Pereira Santos de Souza
Presidente da Comissão

04 2276651 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 381/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 381/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 13 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o ex-servidor no cargo de Policial Penal, SERGIO DA ROSA GOMES - MASP 1.389.024-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 – Bairro Nova Era - CEP.: 36.087-070 – Juiz de Fora – MG, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: nucadjf.sejusp@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento do Indiciamento elaborado e apresentar as alegações finais de defesa, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, inciso IV, c/c o art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos I, II, III e VI, todos da Lei Estadual nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio"..

Juiz de Fora, 04 de novembro de 2026
Joelson Fontes Dias
MaSP 1.171.622-2
Presidente da Comissão Disciplinar

04 2276579 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, combinado com a Lei nº 24.313, de 28 de dezembro de 2023, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 1001584-56.2026.8.13.0319, que concedeu tutela antecipada para suspender os efeitos da penalidade de suspensão por 05 (cinco) dias aplicada ao servidor ANTÔNIO DE PÁDUA PATARO DUTRA JÚNIOR, MaSP nº 1.239.731-1, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 397/2022, cuja decisão foi publicada no Diário Oficial do Executivo em 05 de fevereiro de 2025, DETERMINA a suspensão dos efeitos da referida penalidade até ulterior deliberação no âmbito do processo judicial. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de novembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

04 2276310 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instituída nos termos da Resolução SEJUSP nº 1041/2026, alterada pela Resolução SEJUSP nº 2346/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o servidor JOSE ROMAO FILHO, MASP 377803-2, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0080121/2026-77, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis.

Vanece Pereira Santos de Souza
Presidente da Comissão

04 2276622 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.437,
3 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece a transição do Sistema de Controle de Atividades Florestais – CAF/SIAM para o módulo Controle de Carvão Vegetal – CCV do sistema MG Florestas e revoga a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 2.248, de 30 de dezembro de 2014 e a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 2.691, de 14 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e, considerando o disposto da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e no Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º – A transição do controle das operações envolvendo carvão vegetal de espécies exóticas do Sistema de Controle de Atividades Florestais, integrado ao Sistema Integrado de Informação Ambiental do Estado de Minas Gerais – CAF/SIAM para o módulo Controle de Carvão Vegetal – CCV, disponível no sistema MG Florestas, observará os procedimentos estabelecidos pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

§ 1º – Os documentos de controle ambiental regularmente emitidos e as operações iniciadas no CAF/SIAM anteriormente à efetiva disponibilização do módulo CCV permanecerão válidos e deverão ser concluídos conforme os procedimentos estabelecidos pelo IEF.

§ 2º – Os saldos volumétricos regularmente constituídos no CAF/SIAM serão objeto de migração para o módulo CCV, observados os critérios e procedimentos estabelecidos pelo IEF, de modo a assegurar a continuidade do controle e impedir a duplicidade de saldos entre os sistemas.

§ 3º – As informações cadastrais necessárias à utilização do módulo CCV poderão ser aproveitadas ou migradas para o novo sistema, sem prejuízo da responsabilidade dos usuários pela regularidade e atualização dos respectivos dados.

§ 4º – O IEF divulgará previamente, em seu sítio eletrônico oficial, a data de efetiva disponibilização do módulo CCV, o cronograma de transição e os procedimentos operacionais aplicáveis às operações em curso, aos saldos volumétricos, aos cadastros e à utilização do novo sistema.

Art. 2º – As diretrizes para o controle do transporte, armazenamento, consumo e uso de carvão vegetal de espécies exóticas no Estado de Minas Gerais serão estabelecidas por portaria do IEF.

Art. 3º – Ficam revogadas:

I – a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.248, de 30 de dezembro de 2014;

II – a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.691, de 14 de setembro de 2018.

Art. 4º – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2026.
LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

LUANA MICHELE DE SOUZA MAFLI
Chefe de Gabinete do Instituto Estadual de Florestas - designada
para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual
de Florestas - conforme ato publicado em 21/10/2026

04 2276706 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *Vale S.A. / Pesquisa Mineral Córrego da Onça - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Barão de Cocais/MG - PA SLA Nº 907/2023 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 04/11/2036. ***Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0001799/2023-94: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,2447 ha e Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas em 0,0184 ha, com validade até 04/11/2036.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

04 2276793 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Geraldo Lopes Valentim; Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Canaã/MG - PA nº 59141/2026 - Classe 2.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata

04 2276391 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 209ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 03 de novembro de 2026, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 208ª RO de 05/10/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental: 6.1 Samuel Pinto da Fonseca - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2,6000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial - Virgínia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0036060/2025-66. Apresentação: URFBio Sul. INDEFERIDO. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento do pedido de prorrogação do prazo para cumprimento de condicionante: 7.1 Aliança Geração de Energia S.A. - Barragens de geração de energia - Hidrelétricas - Lavras, Perdões, Bom Sucesso, Ijaci, Itumirim e Ibituruna/MG - Renovação da Licença de Operação - PA/Nº 00122/1992/011/2006 - Classe 6. Apresentação: URA SM. PEDIDO DE VISTAS pela Conselheira Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 8.1 Frigorífico Vale do Sapucaí Ltda. - Causar intervenção de qualquer natureza que prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar da população; Deixar de comunicar a ocorrência de acidente com danos ambientais, em até duas horas, contadas do horário em que ocorreu o acidente, ao Núcleo de Emergência Ambiental - NEA da Feam, à Polícia Militar de Minas Gerais, ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, ao Gabinete Militar do Governador/Coordenadoria Estadual de Defesa Civil ou à Polícia Rodoviária Federal. (Códigos 114, 116 - Decreto 47.383/18) -Itajubá/MG - PA/CAP/Nº 841408/26 - AI/Nº 719219/2026. Apresentação: DAINF. HOMOLOGADO. 8.2 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Causar intervenção de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem-estar da população. (Código 116 - Decreto 47.383/18) - Santa Rita do Sapucaí/MG - PA/CAP/Nº 717902/21 - AI/Nº 234093/2021. Apresentação: DAINF. HOMOLOGADO. 9. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Copam, para o ano de 2027. Apresentação: URA SM. APROVADA.

Giovana Randazzo Baroni
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

04 2276764 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Posto de Combustíveis Conte - Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Leopoldina/MG, PA SLA nº 3881/2020, Classe 2. Motivo: Ação de despejo.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

04 2276356 - 1

PAUTA DA 174ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
ZONA DA MATA (URC ZM) DO
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM.

Data: 19 de novembro de 2026, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata (URC ZM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 173ª RO de 17/09/2026.
6. Programa Produtor de Água de MG. Apresentação: Superintendência de Gestão Territorial Ambiental e Instrumentos Econômico da Semad.
7. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Copam, para o ano de 2027. Apresentação: URA ZM.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata

04 2276347 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação (LAC1): *BT Construções - Extração de rocha para produção de britas, Pilhas de rejeito/estéril, Britamento de pedras para construção, Usinas de produção de concreto asfáltico, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 58437/2026, Classe 4.

(a)Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

04 2276316 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Mineração Pontinha Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, ANM: 830.877/2026 Papagaios – MG, Processo nº 58431/2026, classe 2. Válida até 03/11/2036. Com efeito a partir da data de emissão.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco

04 2276722 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) Transportadora NSG Ltda – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Lagoa Dourada/MG, PA SLA 59086/2026, com validade até 04/11/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

04 2276322 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) L.M. Eventos, Produções e Assessoria Ltda. - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Carneirinho/MG - PA/SLA nº 47193/2026, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

04 2276315 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da FEAM torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Mineradora Soma Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil-Itapagipe/MG - PA/SLA nº 59089/2026, Classe 3.

(a)Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental
Triângulo Mineiro.

04 2276314 - 1

Pauta da 182ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.

Data: 16 de novembro de 2026, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 181ª RO de 21/09/2026.
6. Processo Administrativo para exame de requerimento para intervenção ambiental decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração com fitofisionomia da Floresta Estacional Semidecidual localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:

6.1. Acácio Filordi e Elizeth Garcia Filordi/Fazenda São Bento, Gleba 05, matrícula nº 7.300 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2,0000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado, com divergência na caracterização de parte da área como Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: Médio a avançado. Iguatama/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0039252/2025-18. Apresentação: URFBio Centro Oeste.

7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental:

7.1. Anderson de Lacerda Teixeira/Fazenda Areias - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 5,5000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Transição cerrado/floresta estacional semidecidual - Estágio de Regeneração: Inicial e médio. Nova Serrana/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0059893/2022-82. Apresentação: URFBio Centro Oeste.

8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental:

8.1 AXM Indústria e Comércio de Pedras Ltda. - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Leandro Ferreira/MG - PA/SLA/Nº 4323/2022 - ANM: 832.049/2002 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação (LAC1) - Classe 3. Apresentação: URA ASF.

9. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Copam para o ano de 2027. Apresentação: URA ASF.

10. Assuntos gerais.

11. Encerramento.

(a) Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade
Regional Colegiada Alto São Francisco.

04 2276308 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 24/10/2026 – pág. 09) Onde se lê:

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado: LAS CADASTRO: 1) MINERACAO GRV EIRELI - EPP- Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Paraopeba/MG, Processo nº 5760/2020,

(...)

Leia-se:

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado: LAS CADASTRO: 1) MINERACAO GRV EIRELI - EPP- Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Paraopeba/MG, Processo nº 1133/2022, ANM 834.015/2010, classe 2. Motivo: pela perda do objeto em razão de ter sido concedida sua ampliação. Essa licença perde a validade na data de vigência do processo 44065/2026.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

*As demais informações permanecem inalteradas.

04 2276742 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Companhia de Gás de Minas Gerais Gasmig, dutos para transporte e distribuição de gás natural, exceto malha de distribuição, Belo Horizonte e Nova Lima/MG, Processo nº 58864/2026, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 32026110595003405 8.